



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.  
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br



**OFICIO GAB/Nº 561/2017.**  
**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

Arinos- MG, 14 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Alteração do demonstrativo **VII**, da Lei Municipal nº 1.505 de 20 de junho de 2017.

O presente Projeto de lei tem o objetivo de incluir no demsnyrativo VII, a anistia de juros e multas que será proposta em lei específica nos impostos referente a Dívida Ativa de IPTU, cumprindo assim disposições legais com as adequações necessárias para a execução orçamentária.

De outra banda, sem a modificação proposta na presente Lei será impossível a aplicação do disposto da anistia que será proposto na lei específica a ser encaminhada a esta egrégia casa de Leis.

Desta forma sucinta, estão postas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, para análise e votação desta altiva Câmara Municipal, esperando que os ilustres Edis o acolham, aprovando-o integralmente.

Atenciosamente

**Carlos Alberto Recch Filho.**  
**Prefeito Municipal.**

A Sua Excelência, o Senhor.  
**FÁBIO VALADARES SANTANA**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal  
Arinos/MG.